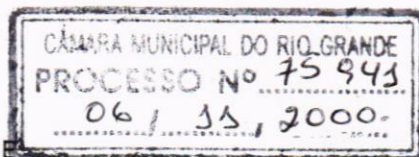




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO



**MENSAGEM/292**

Rio Grande, 01 de novembro de 2000.

Senhor Presidente,

Honra-me cumprimentá-lo, oportunidade que em atenção ao Ofício nº 1.342/2000, Processo nº 75.722, referente ao Projeto de Lei que "REVOGA A LEI Nº 579, DE 17 DE JULHO DE 1953", VETO o referido Projeto, tendo em vista a tradição que se criou ao longo dos anos em nosso Município, em realizar nesse Largo as homenagens a Nossa Senhora de Fátima durante sua festa no mês de maio e Romaria no mês de outubro, que atrai milhares de devotos da comunidade católica para prestar sua homenagem à Virgem Maria, local onde expressam sua fé, quando da realização de tão importantes eventos.

Tendo em vista o exposto, reitero a V. Exa. e Nobres Pares, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente.

**DANÚBIO SOARES**  
*Presidente da Câmara Municipal no  
Exercício do Cargo de Prefeito Municipal*

**EXMO. SENHOR  
VEREADOR PEDRO ERNESTO ENDERLE  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
NESTA**



Estado do Rio Grande do Sul

# Câmara Municipal do Rio Grande

Of. n.º 1.524/2000  
Processo n.º 75.841

Rio Grande, 29 de novembro de 2000.

**Senhor Prefeito,**

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade que, comunicamos a Vossa Excelência, que o Veto ao processo n.º 75.722, que “Revoga a Lei n.º 579, de 17 de julho de 1953, foi rejeitado em Plenário no dia de hoje, para sua devida apreciação.

Na oportunidade, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

**Ver. Danúbio Soares**  
**Presidente**

**Exmo. Sr.**  
**Delamar Corrêa Mirapalheta**  
**Prefeito Municipal**  
**Nesta**

**Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!**



Estado do Rio Grande do Sul

# Câmara Municipal do Rio Grande

**LEI Nº 5.474**  
**21 de dezembro de 2000**

**“REVOGA A LEI Nº 579, DE 17 DE  
JULHO DE 1953.”**

Ver. Danúbio Soares no exercício da Presidência da Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 19, combinado com o § 7º do Artigo 34 da Lei Orgânica do Município.

**FAZ SABER** que esta decreta e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica revogada a Lei Municipal nº 579; de 17 de julho de 1953.

**Artigo 2º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º**-Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal do Rio Grande, 21 de dezembro de 2000.

**Danúbio Soares**  
**Presidente**

**Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!**